

ANEXO I

EDITAL PÚBLICO Nº 15/2023 PROJETOS CULTURAIS – LONGA METRAGEM, TELEFILME E PILOTO DE SÉRIE

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para apoio a **produção de longa metragem ou telefilme**;
- b) R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para apoio a **produção de piloto de série** com mais de uma obra veiculada;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a - Produção de longa metragem ou telefilme

Categoria voltada para empresas produtoras brasileiras independentes, conforme disposto na Lei 12.485, de 12/09/2011 (inciso XIX do caput do art. 2º) com sede no município de São Bernardo do Campo há pelo menos 02 anos (dois anos), com comprovação documental específica, que proponham a produção de filmes longa metragem para lançamento cinematográfico em circuito comercial ou alternativo, ou telefilmes voltados para lançamento em redes de teledifusão ou plataformas de streaming, sejam elas comerciais ou independentes. O projeto poderá ser proposto nas modalidades ficção, documentário/não ficção e animação, com tema livre, em língua portuguesa nativa.

Funções obrigatórias na ficha técnica:

- a- Diretor da obra;
- b- Diretor de fotografia;
- c- Diretor de arte;
- d- Produtor executivo da obra;
- e- Roteirista;
- f- Editor/montador;

b - Produção de piloto de série de no mínimo 8 (oito) episódios

Categoria voltada para empresas produtoras brasileiras independentes, conforme disposto na Lei 12.485, de 12/09/2011 (inciso XIX do caput do art. 2º) com sede no município de São Bernardo do Campo há pelo menos 02 anos (dois anos), com comprovação documental específica, que proponham a produção de conteúdo seriado de no mínimo 8 (oito) episódios, sendo que apenas o primeiro será produzido e entregue, voltados para lançamento em redes de teledifusão abertas e por assinatura, ou plataformas de streaming, sejam elas comerciais ou independentes. O projeto poderá ser proposto nas modalidades ficção, documentário/não ficção e animação, com tema livre, em língua portuguesa nativa.

Funções obrigatórias na ficha técnica:

- a- Diretor geral da obra;
- b- Diretor do piloto (caso seja diferente do diretor geral);
- c- Diretor de fotografia;

- d- Diretor de arte;
- e- Produtor executivo da obra;
- f- Roteirista;
- g- Editor/montador;

Observações:

- . Para fins deste edital, considera-se longa metragem produto audiovisual, com roteiro, decupagem, edição e pós-produção, com duração entre 70 e 150 minutos;
- . Para fins deste edital, considera-se telefilme produto audiovisual, com roteiro, decupagem e edição e pós-produção, com duração entre 52 e 122 minutos;
- . Para fins deste edital, considera-se longa metragem ou telefilme *live action* (ficção ou documentário/não ficção) aquele realizado com personagens/atores reais;
- . Para fins deste edital, considera-se longa metragem ou telefilme de animação aquele cujo cada fotograma é produzido individualmente, podendo ser gerado tanto por computação gráfica quanto fotografando uma imagem desenhada ou pequenas mudanças feitas em objeto ou modelo (vivo ou inanimado) estático, com qualquer técnica, em formato digital;
- . Para fins deste edital, considera-se série conteúdo audiovisual em formato serial, voltado para redes de teledifusão ou plataformas de streaming, sejam elas comerciais ou independentes, com temática e roteiro livres e enredo sequencial, sendo a reunião de todos os episódios a expressão de uma ideia única ou dentro do mesmo contexto narrativo, com duração de 26 minutos quando produzido para TV aberta, ou acima disso até o máximo de 70 minutos quando visar inserção em TV por assinatura ou plataformas de streaming;
- . Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme;
- . É permitido o uso de recursos provindos de mais de um ente da Federação (conforme art.6º. §2º. da lei complementar 195/2022) desde que indicado no projeto e na planilha orçamentária qual a fonte do recurso e qual uso o proponente fará dele. O recurso oriundo da premiação desse edital é considerado primário e a partir dele o proponente deve orçar sua obra audiovisual, sendo os recursos adicionais de complementação considerados secundários. Dessa forma, mesmo que o recurso secundário não se efetive, o proponente está obrigado a entregar a obra audiovisual completa, como previsto no projeto de inscrição.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO NO EDITAL (Preenchimento *online* no portal indicado no edital)

a – Categoria de produção de longa metragem ou telefilme

- a) Formulário de inscrição (preenchimento *online* no portal indicado) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo e portfólio da empresa proponente;
- c) Cartão de CNPJ que comprove a origem e a destinação da empresa audiovisual;
- d) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto (obrigatória a indicação na ficha técnica das seguintes funções básicas: Diretor, Diretor de Fotografia, Produtor Executivo, Roteirista, Editor);
- e) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- f) Documentos específicos relacionados a categoria em que o projeto será inscrito, quando houver;
- g) Sinopse da obra audiovisual, visão criativa e justificativa com até 05 (cinco) páginas;

- h) Roteiro (ou argumento, no caso de documentários/não ficção) detalhado, dividido em cenas, com até 30 (trinta) páginas;
- i) Para obra de animação incluir descrição do conceito visual e do estilo de direção de arte que será utilizado, com apresentação visual de esboços, *concept arts* e referências de personagens, cenários, entre outros;
- j) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais, se houver;
- k) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

b - Categoria de produção de piloto de série de no mínimo 8 (oito) episódios

- a) Formulário de inscrição (preenchimento *online* no portal indicado) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo e portfólio da empresa proponente;
- c) Cartão de CNPJ que comprove a origem e a destinação da empresa audiovisual;
- d) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto (obrigatória a indicação na ficha técnica das seguintes funções básicas: Diretor, Diretor de Fotografia, Produtor Executivo, Roteirista e Editor);
- e) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- f) Documentos específicos relacionados a categoria em que o projeto será inscrito, quando houver;
- g) Argumento geral que descreve a reunião de todos os episódios em uma ideia única ou dentro do mesmo contexto narrativo (arco da temporada);
- h) Argumento de cada episódio da série;
- i) Sinopses da obra audiovisual, com a ideia integral do seriado e de cada episódio isoladamente;
- j) Descritivo de personagens, protagonistas e antagonistas, principais e secundários, assim como as relações de harmonia, conflitos e motivações que orientam suas ações no enredo;
- k) Roteiro (ou argumento, no caso de documentários/não ficção) detalhado com pelo menos o primeiro tratamento do piloto que será produzido e finalizado, dividido em cenas (primeiro episódio);
- l) Para obra de animação incluir descrição do conceito visual e do estilo de direção de arte que será utilizado, com apresentação visual de esboços, *concept arts* e referências de personagens, cenários, entre outros;
- m) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais, se houver;
- n) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número de projetos contemplados e o valor distribuído para cada categoria obedecerá a seguinte tabela:

CATEGORIA	Vaga de ampla concorrência	Vaga para cota	Total de vagas	Valor de premiação por projeto	Valor total da categoria
Produção de longa metragem ou telefilme	01	01	02	R\$ 450.000,00	R\$ 900.000,00
Produção de piloto de série	01	01	02	R\$ 180.000,00	R\$ 360.000,00

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA AUDIOVISUAL

Forma de entrega e definições técnicas da obra a ser produzida pelo proponente contemplado:

O proponente contemplado terá até doze meses (a partir da data do efetivo repasse dos recursos) para enviar o link de plataforma online de transferência de arquivos da sua obra audiovisual, no e-mail: lpg.longametragem@saobernardo.sp.gov.br conforme as condições a seguir:

- a. A produção, local, estrutura e tecnologia são de responsabilidade do proponente;
- b. O conteúdo deve ter sido gravado especificamente para o Edital;
- c. A obra audiovisual deve ter a duração mínima de 52 (cinquenta e dois) minutos e máximo de 122 (cento e vinte e dois) minutos para Telefilmes e mínimo de 70 (setenta) minutos e máximo de 150 (cento e cinquenta) minutos para Longas metragens, e de 26 minutos (quando produzido para TV aberta), ou acima disso até o máximo de 70 minutos (quando visar inserção em TV por assinatura ou plataformas de streaming) para o piloto de série (contando créditos de abertura e finais. Deve conter a classificação etária conforme padrão orientado pela ANCINE;
- d. A obra audiovisual deve ser gravada na horizontal;
- e. A obra audiovisual deve ter a proporção 16:9 e resolução mínima de 720p: 1280x720;
- f. O arquivo contendo a obra audiovisual deve ser enviado em formato de vídeo MOV, por site de compartilhamento de dados, via link, para o e-mail informado acima;
- g. A obra audiovisual deve ter os itens de acessibilidade indicados no artigo 9.5 do Edital ao qual pertence esse anexo I;
- h. O conteúdo não pode ter qualquer tipo de propaganda, como menção e exposição de redes sociais ou número de telefone. Essas informações já estão presentes no formulário de inscrição do presente edital e serão utilizadas por meio de edição, a critério da Secretaria de Cultura e Juventude, no momento da divulgação do conteúdo.

6. CRONOGRAMA

O presente edital compreenderá nas seguintes fases:

ETAPAS - CRONOGRAMA	DATAS
A. Inscrição: fase de recebimento das inscrições	18/09 a 17/10/2023
B. Análise de mérito cultural: análise e avaliação dos projetos	17 a 31/10/2023
C. Publicação dos resultados de mérito cultural e políticas afirmativas	01/11/2023
D. Prazo de recurso Mérito cultural e políticas afirmativas	06 a 08/11/2023
E. Publicação dos recursos de Mérito cultural e convocatória para Verificação étnico-racial	10/11/2023
F. Verificação étnico-racial	20 a 23/11/2023
G. Publicação dos resultados de Verificação étnico-racial	24/11/2023
H. Prazo de recurso da Verificação étnico-racial	27 a 29/11/2023
I. Publicação da Classificação Final	01/12/2023
J. Habilitação: encaminhamento e verificação da documentação	04 a 07/12/2023
K. Homologação e publicação do resultado	08/12/2023
L. Premiação: Assinatura de Termo e pagamento do prêmio	11 a 30/12/2023

7. REPASSE DO RECURSO

- a. Uma vez contemplado, o proponente terá até 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados definitivos (item I) para entrar em contato com a Secretaria Municipal de

- Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e assinar o Termo de Execução Cultural, quando confirmará os dados bancários para execução do repasse do recurso;
- b. O repasse do recurso será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, diretamente na conta bancária específica indicada pelo proponente, na qual ele deve ser o titular, para o recebimento dos recursos deste edital, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor na data do repasse.
 - c. O proponente contemplado que estiver em situação de pendência, inadimplência ou com prestação de contas pendentes com qualquer órgão governamental, seja federal, estadual ou municipal, não receberá o repasse dos recursos.

8. DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO DAS OBRAS PREMIADAS

. Após a entrega da obra audiovisual, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude terá direito de exibição do conteúdo por um período de 2 (dois) anos a contar da data de recebimento dela na plataforma especificada.

. A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude organizará, após o término do prazo previsto para entrega de todos os produtos deste Edital, uma mostra ou evento de exibição das obras audiovisuais contempladas como forma de contrapartida, sendo essa realizada em local público, acessível e totalmente gratuito para todos os públicos (art. 12).

. Os proponentes contemplados interessados em inscrever suas obras audiovisuais em mostra, festivais, competições ou eventos gerais que exijam ineditismo delas, devem manifestar esse desejo no momento da entrega do filme através de carta direcionada a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, informando quais eventos irá participar e por qual período necessita que o conteúdo permaneça inédito. Caso não o faça, a Secretaria terá a opção de exibi-lo a qualquer momento durante o período de 2 (dois) anos citado acima.

. Conforme determinação da Lei que rege esse Edital, os proponentes contemplados oferecerão de forma gratuita, como contrapartida, atividades em espaços públicos de sua comunidade (art. 13, item I abc), priorizando os seguintes públicos:

- Alunos e professores de escolas públicas, universidades públicas ou universidades que tenham alunos do PROUNI;
- Profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate ao COVID-19;
- Pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e associações comunitárias.